



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01850 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19C0DB2981CFB0EF93393418230767B8

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 364 E 365/2025.
- PORTARIA Nº 363/2025

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 364, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Miraildo Campos de Sousa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei nº 337, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA**, para o cargo de Diretor de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Diretoria de Controle Interno está vinculada ao Gabinete do Prefeito de acordo o que preceitua a Lei Municipal nº 095/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B49753C2965EF0BB1740A43373BB099D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 365, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. IURI DA PAZ ARRUDA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações e a Lei Municipal nº 280/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IURI DA PAZ ARRUDA**, para o cargo de Diretor do Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município de Cândido Sales.

Parágrafo Único - A Diretoria do Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações e na Lei Municipal nº 280/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Exonera, a pedido, o Sr. FANUEL FERREIRA DA SILVA SANTOS dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 2096/2025;

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **FANUEL FERREIRA DA SILVA SANTOS**, do cargo de Chefe do Setor de Planejamento Urbanístico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Francis Daman Franco Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19C0DB2981CFB0EF93393418230767B8